

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015, com Fundamento no art.26 da Lei 8.666/93 com suas posteriores modificações.

Belém-PA, 27 de novembro de 2015.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo 905422

PORTARIA

PORTARIA Nº 1751/2015-GAB/SEMAs BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

I - Excluir da portaria nº 1738/2015-GAB/SEMAs de 26/11/2015, publicada no DOE Nº 33.022 de 30/11/2015, o ex-servidor WILLIAM ANDERSON MOURA DE FREITAS, Mat. 57194386/2, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista.

II - Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal - CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 905065

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1752/2015-GAB/SEMAs DE 30 DE NOVEMBRO 2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:

- ROSEMBERG SILVA DE SOUZA - 57175419/1 - (GERENTE)

PTRES: 274534 - Operacionalizações das Ações Administrativas

FONTE: 0116 - Fundo Estadual de Meio Ambiente

ELEMENTO:

33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais)

33.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais)

PLANO INTERNO: 0000004534C

AÇÃO: 183704 - Manutenção do FEMAs

Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 905262

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1745/2014-GAB/SEMAs DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

OBJETIVO: PARTICIPAREM, DO CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL QUE OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DA SEMAs/SEDE EM BELÉM/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: SANTARÉM/PA, ITAITUBA/PA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, PORTEL/PA, MARABÁ/PA, ALTAMIRA/PA, CACHOEIRA DO PIRIA/PA, REDENÇÃO/PA E TUCUMÁ/PA.

DESTINO: BELÉM/PA.

PERÍODO: 22/11 A 28/11/2015 (06 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5631432/1 - ADENILZA SOARES BURMANN - (POLICAL MILITAR)

- 57199188 - ALEX SILVA GOMES - (POLICAL MILITAR)

- 5674000/1 - ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA - (POLICAL MILITAR)

- 5914093/1 - ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR - (POLICAL CIVIL)

- 57221735/1 - BRENDA LORENA DA CONCEIÇÃO SOUZA - (POLICAL MILITAR)

- 5894819/1 - CAIO CARMELLO ROCHA LOBO - (POLICAL CIVIL)

- 57209784 - CARLOS OLAVO MESCHDE DA SILVEIRA - (POLICAL CIVIL)

- 5619203/2 - EDINALDO SILVA DE SOUSA - (POLICAL CIVIL)

- 5597897/1 - FRANCIVALBER ALVES DOS SANTOS - (POLICAL MILITAR)

- 57232706/1 - FRANCIANE DA SILVA SILVA - (POLICAL MILITAR)

- 5914013 - JOÃO ANTONIO FORTES NETO - (POLICAL CIVIL)

- 56840301 - JOSE IRAMAR DA SILVA MAUÉS - (POLICAL MILITAR)

- 57190551/3 - MAURÍCIO CORRÊA SOARES DA MOTA - (POLICAL CIVIL)

- 57230734/1 - NADJA APARECIDA CUNTO DO NASCIMENTO - (POLICAL MILITAR)

- 58875261 - PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO - (POLICAL MILITAR)

- 5913994/1 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DE ANDRADE - (POLICAL

CIVIL)

- 5782180 - TARCISIO MORAES DA COSTA - (POLICAL MILITAR)

- 5914042/1 - WILLIAM LOPES CRISPIM - (POLICAL CIVIL)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 904970

PORTARIA Nº 1747/2015-GAB/SEMAs DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIAS TÉCNICA EM CARVOARIA PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: JACUNDÁ/PA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, IPIXUNA DO PARÁ/PA E TOMÉ-AÇU/PA.

PERÍODO: 09/12 a 11/12/2015 (02 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 57227646/3 - MICHELLE MARIA CORREA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57194377/1 - LEONARDO SILVA DA SILVA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 905079

PORTARIA Nº 1758/2015-GAB/SEMAs DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

OBJETIVO: COMPOR EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR ATIVIDADE DE VISTORIA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BARCARENA/PA

PERÍODO: 25/11/2015 (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 57227632/2- RENATA ELAINE SIQUEIRA MATOS - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 905312

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 80055/CONJUR/2015

À

INDUSCAL- Indústria e Comércio de Carvão Vegetal LTDA - EPP

End: ROD. BR 010, S/Nº, KM 04, BAIRRO INTERIOR

CEP: 68.633-000 Dom Eliseu - PA

Pelo presente instrumento, fica INDUSCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA -EPP, CNPJ Nº 04.137.227/0001-34, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 598/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 6836/2013- GEFLOR, por estar desenvolvendo a atividade produção de carvão vegetal, em face de ter um depósito (401,38 m³) de Resíduo Fonte de Energia, sem autorização ao órgão ambiental competente, visto que o produto acima, encontra-se em quantidade excedente, quando comparação saldo/pátio, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 12486/2015, nos termos que dispõe o art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95, em consonância art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 10.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II; todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 905028

NOTIFICAÇÃO Nº. : 80078/CONJUR/2015

À

P. LOPES FERREIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME End: RODOVIA BR 010, KM 85, S/Nº, ESTRADA DO CAUAXI, KM 01, INTERIOR.

CEP: 68632-000 Ulianópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica P. LOPES FERREIRA COMERCIO DE MADEIRAS, CNPJ Nº 10.288.099/0001-22, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3870/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2357/2013-GEFLOR, em face de apresentar informações falsas aos sistemas oficiais de controle (CEPROF/SISFLORA).

A serraria comprou créditos da leinad ltda a qual não existe mais fisicamente, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 11816/2014, nos termos que dispõe o artigo 82 do Decreto Federal nº 6514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, VI da Lei nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da lei 9605/98 aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 15.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II; todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 905040

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015-SEMAs

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 859/2015 - GAB/SEMAs de 01 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei 10.520/02) após constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o Item I do Pregão Eletrônico nº 020/2015 - SEMAs cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CANECAS PERSONALIZADAS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital, à empresa abaixo relacionada:

Item I
Empresa: IVETE PRADO DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME
CNPJ/MF: 20.055.008/0001-62

ESPECIFICAÇÃO	QTD	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
01 Caneca ecológica térmica personalizada; Capacidade: 300 ml; plástico PP 100% reciclável com composto de material reciclado na sua composição, atóxica, formada com corpo cristal com dupla parede que conserva a temperatura. Parede externa com cor. Design: Logo Conscientização Ambiental e Logo SEMAs;	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 9.000,00	

Belém/PA, 01 de Dezembro de 2015.
ELIANE DE FÁTIMA LEÃO PANTOJA
PREGOEIRA/CPL/SEMAs

Protocolo 905097